

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

UNIDADE GESTORA: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - MG

DIRETOR: Marcos Antônio Machado Evangelista

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 007/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria novos, de primeira qualidade, padronizados conforme especificações técnicas e detalhamentos dispostos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, sendo: canetas esferográficas, pastas suspensas, varetas plásticas para pasta suspensa, pastas de A a Z, papel para impressora tamanho A4, borrachas, envelopes, marcadores de texto e réguas, de acordo com as especificações estabelecidas no DFD, ETP e TR.

DECLARO, para os devidos fins e cumprimento do inciso VIII do art. 3º do Decreto Municipal nº 271/2025, que esta unidade gestora não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem os limites máximos legais caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria novos, de primeira qualidade, padronizados conforme especificações técnicas e detalhamentos dispostos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, sendo: canetas esferográficas, pastas suspensas, varetas plásticas para pasta suspensa, pastas de A a Z, papel para impressora tamanho A4, borrachas, envelopes, marcadores de texto e réguas, conforme solicitado no DFD, ETP e TR.

Aos 07 de Novembro de 2025, eu, Flavio Geraldo da Silva, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 07/2025, **ABRI e INSTAUREI o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0056 /2025, - na MODALIDADE de Dispensa Física** (de pequeno valor), organizei seus documentos em ordem cronológicas e rubriquei suas páginas.

Para constar lavrei o presente termo.

.....
Flavio Geraldo da Silva
Agente de Contratação ou Pregoeiro

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 07 de Novembro de 2025, os membros da Comissão de contratação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG nomeada através da Portaria n.º 07/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor, para Contratação de Aquisição de materiais de papelaria novos, de primeira qualidade, padronizados conforme especificações técnicas e detalhamentos dispostos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, sendo: canetas esferográficas, pastas suspensas, varetas plásticas para pasta suspensa, pastas de A a Z, papel para impressora tamanho A4, borrachas, envelopes, marcadores de texto e réguas, destinados à composição e organização dos materiais de papelaria para a nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, contemplando o fornecimento, entrega, montagem e instalação no local, de acordo com as especificações estabelecidas.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui em seu inciso II do art.75, da lei 14.133/21, previsão de contratações de serviços e compras com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que as compras de pequeno valor, assim entendidas como aquelas com valores iguais ou inferiores a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) atualmente encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal n° 271/2025.

No presente caso, conforme verificado nos documentos apresentados e pelo exposto, nos termos do fundamento apresentado, *permissa vênia*, entende haver cumprido a determinação do artigo citado, e encontra fundamento para seu prosseguimento por Dispensa Física; submetendo o presente feito à apreciação da autoridade superior para sua autorização é prosseguimento da contratação.



Flavio Geraldo da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Stéfane Mikaelle Silva Gomes
Membro da Comissão

Estefânia Gomes de Souza
Membro da Comissão

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

À Comissão de Contratação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG a dotação específica e recursos orçamentários financeiros suficientes para Contratação de Aquisição de materiais de papelaria novos, de primeira qualidade, padronizados conforme especificações técnicas e detalhamentos dispostos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, sendo: canetas esferográficas, pastas suspensas, varetas plásticas para pasta suspensa, pastas de A a Z, papel para impressora tamanho A4, borrachas, envelopes, marcadores de texto e réguas, destinados à composição e organização dos materiais de papelaria da nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, contemplando o fornecimento e entrega no local, de acordo com as especificações estabelecidas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada: 09.122.0902.1746.44905200

Atenciosamente;

Joubert do Carmo Conceição
CRC MG- 565827

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZO** o prosseguimento do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº.0056/2025**, na modalidade de **Dispensa Física**, para Contratação de Aquisição de materiais de papelaria novos, de primeira qualidade, padronizados conforme especificações técnicas e detalhamentos dispostos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, sendo: canetas esferográficas, pastas suspensas, varetas plásticas para pasta suspensa, pastas de A a Z, papel para impressora tamanho A4, borrachas, envelopes, marcadores de texto e réguas, destinados à composição e organização dos matérias de papelaria da nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, contemplando o fornecimento e entrega no local, de acordo com as especificações estabelecidas.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pinheiro-MG, 07 de Novembro de 2025.

Marcos Antonio Machado Evangelista
Diretor

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG, Sr Marcos Antônio Machado Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA:

A contratação através da **COMPRA DIRETA**, sob o Processo nº 056/2025 conforme disposto no inciso II o art. 75 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria novos, de primeira qualidade, padronizados conforme especificações técnicas e detalhamentos dispostos neste termo, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, sendo: canetas esferográficas, pastas suspensas, varetas plásticas para pasta suspensa, pastas de A a Z, papel para impressora tamanho A4, borrachas, envelopes, marcadores de texto e régua, conforme descrições informadas no DFD, ETP e TR.

UNIDADE REQUISITANTE: PREVIJOP

DADOS DO CONTRATADO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA COUTO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 71.042.915/0001-08

VALOR TOTAL: R\$6.355,50 (seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0902.1746.44905200

João Pinheiro-MG, 07 de Novembro de 2025.



Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor